



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.605 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.
(Autor: Vereador João Martini Neto)

Aut. Nº	166/04
P.L. Nº	169/04 PROC. 204/04
Publ.:	19/11/04

“Denomina logradouros públicos do loteamento American Park Empresarial NR.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Loteamento American Park Empresarial NR passam a Ter as seguintes denominações:

I - A rua 03 (três) passa a denominar-se "**ALAMEDA PLUTÃO**";

II - A rua 04 (quatro) passa a denominar-se "**ALAMEDA VÊNUS**";

III - A rua 05 (cinco) passa a denominar-se "**ALAMEDA MERCÚRIO**".

u



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL